



# CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

SALA DE SESSÕES — "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

RUA MARIA RITA FRANCO, 290 - TEL.: (037) 426-1287 - CEP 38.970 - CAMPOS ALTOS - MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO Nº 18 / 92

Reajusta os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Campos Altos/MG., assim como a verba de representação de seu Presidente.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que, aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Remuneração atribuída ao Vereador da Câmara Municipal de Campos Altos, é reajustada em 22% (vinte e dois por cento) e passa a ser de Cr\$ 1.393.142,00 - Um milhão, trezentos e noventa e três mil, cento e quarenta e dois cruzeiros - dividida em partes Fixa e Variável na proporção de 50%(Cinquenta por cento) para cada, respeitando-se o limite máximo de 5%(cinco por cento) da Receita do Município.

Art. 2º - A parte variável, corresponde ao comparecimento do vereador às reuniões e participação nas votações.

§ 1º - O valor de cada reunião ordinária se obtém dividindo-se o total da Parte Variável pelo número de reuniões ordinárias realizadas no mês.

§ 2º - Os cálculos da remuneração tem como base a emenda feita à Constituição Federal que define regras para os cálculos dos subsídios dos Deputados Federais, Estaduais e Municipais;

§ 3º - O valor de cada reunião extraordinária, no máximo de 08(oito), será obtido aplicando-se os percentuais estabelecidos em Leis vigentes.

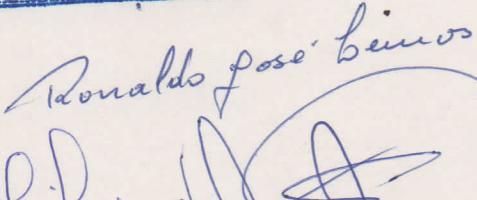
Art. 3º - O Presidente da Câmara Municipal receberá mensalmente como verba de Representação o valor de Cr\$ 928.761,00 (Novecentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e um cruzeiros) o que corresponde a 2/3 do subsídio do vereador.

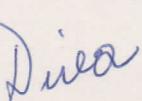
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Setembro de 1992.

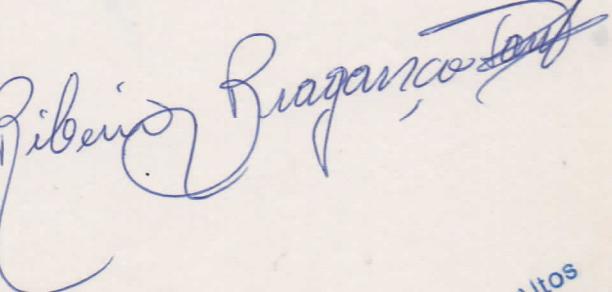
Sala de Sessões Jairo Correia e Silva em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

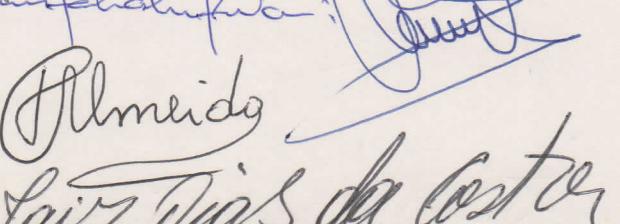
Aprovado em 22/10/92

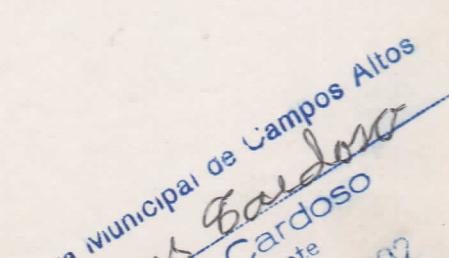
Projeto Lei N.º RESOLUÇÃO

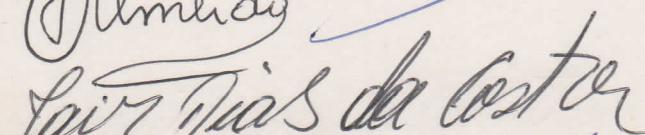
  
Ronaldos José Brumos

  
Dina

  
Ribeiro Braga

  
Almeida

  
Luis Cardoso  
Presidente

  
Lourenço da Costa